



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE CRICIÚMA
ATOrd 0000361-85.2023.5.12.0055
RECLAMANTE: ANTONIO BARROS DA SILVA
RECLAMADO: R9 DESIGN FUTON E-COMMERCE LTDA

BEM MÓVEL

Vistos, etc.

Julgo válida a penhora ID [58594eb](#) e boa a avaliação.

Altere-se a situação da executada no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) para "Positiva com existência de garantia".

Designe-se hasta pública.

Nomeio a(o) Leiloeiro(a) Oficial Frida Cristian Pereira Becker, para realização dos atos de alienação dos bens penhorados ou arrecadados nos autos na forma presencial e/ou eletrônica, com divulgação e captação de lances on-line, via internet, no site da leiloeira.

Em caso de pagamento da dívida, parcelamento, acordo ou de ajuizamento de embargos de terceiro, após a juntada aos autos do edital confeccionado pelo(a) leiloeiro(a), fixa-se desde já a comissão em 1% (um por cento) sobre o valor da avaliação do(s) bem(s), limitada ao mínimo de R\$ 700,00 (setecentos reais), podendo outro valor ser arbitrado pelo Juízo, conforme o caso.

Autorizo o(a) leiloeiro(a) nomeado(a), por meio do presente despacho/autorização e cópia do auto de penhora, a realizar visitas para vistoria do bem.

Em caso de resistência, fica, desde já, autorizada a requisição de força policial, nos termos do art. 846, § 2º do CPC, devendo o(a) leiloeiro(a) requerer acompanhamento de Oficial de Justiça, quando necessário, em tempo hábil.

Resultando negativa a hasta pública, fica o(a) leiloeiro(a) autorizado(a) a proceder, no prazo de 90 dias, as diligências necessárias para venda direta do(s) bem(ns) penhorado(s), devendo encaminhar ao Juízo eventual proposta para apreciação.

Decorrido o prazo sem manifestação acerca da venda direta, intime-se o exeqüente para se manifestar sobre o prosseguimento do feito, em trinta dias.

CRICIUMA/SC, 19 de março de 2026.

JULIETA ELIZABETH CORREIA DE MalfusSI
Juiz(a) do Trabalho Titular



Documento assinado eletronicamente por JULIETA ELIZABETH CORREIA DE MalfusSI, em 19/03/2026, às 05:01:36 - e61329b
<https://pje.trt12.jus.br/pjekz/validacao/26031614482532300000084174831?instancia=1>
Número do processo: 0000361-85.2023.5.12.0055
Número do documento: 26031614482532300000084174831